

## POLÍTICA E PODER EM WEBER

**Adriana Freire Pereira**

Aluna do Programa de Pós- Graduação em Sociologia da UFCG/UEPB  
Bolsista Internacional da Fundação Ford  
Rua João Suassuna, 1628, Monte Santo, Campina Grande – PB. CEP: 58101-551  
E-mail: adrikafreire71@hotmail.com

**Palavras-chave:** Dominação, Legitimidade e Poder

**Área de conhecimento:** VII – Ciências Humanas

**Resumo:** O presente ensaio é fruto das discussões, travadas nos seminários apresentados nas aulas da disciplina “Teoria Sociológica I”, ministrada no curso de Mestrado no Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFCG/UEPB, e serviu como requisito para conclusão da disciplina. O objetivo deste trabalho é de fazer uma reflexão sobre a política e o poder em Weber, assim como, fazer relação com a política atual adotada no Brasil. A escolha pelo tema se deu em razão de sua proximidade com a temática que proponho pesquisar para minha dissertação de Mestrado “Impasses, avanços e desafios da governança local no Conselho Municipal do Orçamento Participativo de Campina Grande – PB”, principalmente suas noções de política e poder.

### 1. Introdução

O propósito deste ensaio é explicitar a concepção de política e de poder apresentado por Max Weber. Além de levantar uma discussão sobre os tipos de dominações legítimas.

Política, na perspectiva weberiana, significa tanto a participação no poder quanto a luta para influir na distribuição do poder, seja entre Estados seja em grupos dentro de um mesmo Estado. Assim, os interesses na distribuição, manutenção e transferência de poder são decisivos para respostas às questões colocadas ao Estado e para se determinar às decisões nas mais variadas esferas de poder.

Para Weber política significa ainda um conjunto de condutas humanas que comportam a dominação do homem pelo homem.

Por isso, há uma luta histórica por parte dos grupos “dominantes” nas sociedades pelo poder, quer seja declarada ou não, a fim de desfrutar a sensação de prestígio atribuída pelo poder.

Toda forma de poder pressupõe uma forma de dominação. A presença efetiva de pessoas com poder no comando e pessoas comandadas. Assim, a dominação, segundo

Weber, *é a probabilidade de encontrar obediência a uma ordem de determinado conteúdo, entre determinadas pessoas indicáveis* por parte dos grupos “dominantes” nas sociedades. [01] A existência da dominação não supõe necessariamente a existência de um quadro administrativo, nem de uma associação.

O que se caracterizará como uma associação de dominação, é a submissão dos membros de uma sociedade e suas relações de dominação, em virtude de uma ordem vigente, como em uma família, em que o pai domina sem a presença de um quadro administrativo formal. Assim, uma associação sempre pressupõe relações de dominação.

Já a o poder para este autor é definido, segundo Aron (1993; 494), simplesmente como probabilidade de um ator impor sua vontade a outro, mesmo contra a resistência deste. Situa-se portanto dentro de uma relação social, e indica a situação de desigualdade que faz com que um dos atores possa impor sua vontade ao outro. O poder pode ser exercido sobre grupos ou indivíduos.

A diferença entre poder e dominação está em que no poder, o comando não é necessariamente legítimo, nem a obediência forçosamente um dever, na dominação, a

obediência se fundamenta no reconhecimento, por aqueles que obedece, das ordens que lhes são dadas.

## 2. Os tipos puros de dominação

Segundo Weber, cada caso particular de dominação pode basear-se nos mais diversos motivos de submissão: desde o hábito inconsciente até considerações puramente nacionais. No entanto, nem toda forma de dominação se restringe às formas econômicas, mas as formas de dominação exigem um quadro de pessoas, isto é, a probabilidade confiável de que haja uma ação de pessoas identificáveis com cuja obediência se pode contar (Cf. Weber, 1994: 139).

Assim sendo, a dominação envolve uma relação recíproca entre governantes e governados. Essa relação de dominação varia na maneira em que os poderes de comando são distribuídos; e nos princípios gerais da legitimidade (legal, tradicional e carismático).

A construção weberiana dos tipos puros de dominação legítima se configura em uma tipologia que se fundamenta num caráter próprio da motivação que comanda a obediência. [02]

Há, segundo Weber, três tipos puros de dominação legítima. A vigência de sua legitimidade pode ser de **caráter racional**, baseada na crença da legitimidade das ordens estatuídas e do direito de mando daqueles que estão designados a exercer a dominação legal; de **caráter tradicional**, baseada na crença cotidiana, na santidade das tradições vigentes desde sempre e na legitimidade daqueles que em virtude dessas tradições representam a dominação tradicional; e por último, de **caráter carismático**, baseada na veneração extraordinária da santidade, do poder heróico ou do caráter exemplar de uma pessoa e das ordens que por estas revelações advem a dominação carismática.

A primeira, a **dominação legal** se dá em virtude da validade do estatuto legal e da competência formal. Assim,

Obedece-se à ordem impessoal, objetiva e legalmente estatuída e aos superiores por ela

determinados, em virtude da legalidade formal de suas disposições. [03]

Desse modo, o fundamento do poder/autoridade nesta forma de dominação é a obediência às leis e estatutos legalmente estabelecidos, que se dá a partir de um exercício contínuo, vinculado a regras oficiais e determinada competência, num âmbito objetivamente limitado, com distribuição dos poderes de mando e limitações dos meios coercitivos. O conjunto dessas categorias forma

A autoridade institucional que existe nesse sentido, em grandes empresas privadas, partidos, exércitos, do mesmo modo que no “Estado” e na “Igreja”. Assim, também no sentido desta terminologia o presidente eleito do Estado é uma autoridade institucional. [04]

Segundo Gabriel Cohn (1982: 28) o tipo mais puro da dominação legal é a dominação burocrática, respeitando o princípio de que qualquer direito pode ser criado e modificado mediante um estatuto sancionado corretamente quanto à forma. Assim, obedece-se não à pessoa em virtude de seu direito próprio, mas à regra estatuída, a qual estabelece ao mesmo tempo a quem e em que medida deve-se obedecer, *sem a menor influência de motivos pessoais e sem influências sentimentais de espécie alguma, livre de arbítrio e capricho, e particularmente sem consideração da pessoa.* [05]

A Segunda, a **dominação tradicional** se afirma em virtude da crença na santidade das ordenações e dos poderes senhoriais, seu tipo mais puro é a dominação patriarcal, onde quem ordena é o senhor e os que obedecem são os súditos, enquanto o quadro administrativo é formado por servidores. Desse modo,

(...) em lugar da competência objetiva fixa existe a concorrência entre os respectivos encargos e responsabilidades atribuídas inicialmente pelo senhor a seu arbítrio, mas que logo assume caráter duradouro muitas vezes acabam sendo estereotipados pela tradição. [06]

Portanto, as relações são reguladas pela tradição, pelo privilégio, pelas relações

de fidelidade feudais ou patrimoniais, pela honra estamental e pela boa vontade. Assim, o poder senhorial encontra-se repartido entre o senhor e o quadro administrativo (Cf. Cohn, 1982: 132).

O último tipo, a **dominação carismática**, se dá em virtude da devoção afetiva a pessoa do senhor e a seus dotes sobrenaturais, as faculdades mágicas, revelações ou heroísmo, poder intelectual ou de oratória. Neste sentido, quem manda é o líder, quem obedece é o apóstolo. Obedece-se à pessoa do líder por suas qualidades excepcionais e não em virtude de sua posição estatuída ou de sua dominação tradicional. É através do carisma e vocação pessoais que é escolhido o quadro administrativo e não devido à qualificação profissional. Assim, o poder do carismático vem da legitimidade do portador do carisma, através da revelação ou por designação do portador anterior e reconhecimento da comunidade.

A dominação carismática difere das demais pelo seu caráter extracotidiano, pois é irracional no sentido de não conhecer regras e derruba o passado, nesse sentido é revolucionária. Com efeito,

(...) o carisma é grande força revolucionária nas épocas com forte vinculação tradicional, ou o carisma pode ser uma transformação com ponto de partida íntimo, a qual nascida de miséria ou de entusiasmo, significa uma modificação da direção da consciência e das ações, com orientação totalmente nova de todas as atitudes diante todas as formas de vida e diante o mundo em geral. [07]

A transmissão do domínio carismático pode se dar de várias formas: pelo próprio portador do carisma, é a mais freqüente, tanto entre os profetas, como entre os principais guerreiros; por um apostolado ou séquito carismaticamente qualificados; por carisma hereditário, na idéia de que a qualificação carismática está no sangue; por objetivação ritual do carisma, ou seja, na crença de uma qualidade mágica transferível ou suscetível de ser produzida mediante uma determinada espécie de ação sacerdotal - unção, imposição das mãos ou outros atos sacramentais; e por fim o próprio poder carismático de legitimidade,

interpretado conforme o seu significado primário em sentido autoritário.

Segundo Weber, esses tipos puros de domínio raramente se encontram na realidade. E o domínio, em virtude da dedicação dos que obedecem ao carisma exclusivamente pessoal do líder é a raiz de uma vocação em seu aspecto mais elevado (Cf. Weber, 1963: 99).

Para Weber a política se exerce por vocação. Há os que exercem sua vocação política e **vivem para a política**, esses fazem da política a sua própria vida, para desfrutar a posse pura e simples do poder que exerce ou alimenta seu equilíbrio interior, seu sentimento único a serviço de uma causa e os que vivem da política, *esses políticos de vocação, no sentido autêntico da palavra, são em toda parte figuras decisivas nas correntes cruzadas da luta política pelo poder.* [08]

Já aqueles que **vivem da política**, entram para fazer dela sua fonte de renda permanente. No entanto, o político profissional não precisa buscar uma remuneração direta pelo trabalho político, ao passo que todo político sem meios, pretende essa remuneração e vantagens econômicas privadas através da política, constituindo-se enquanto um funcionário, pelo fato de receber uma renda (Cf. Weber, 1963: 99).

### 3. As contradições da política brasileira

No cenário político brasileiro, não há uma diferenciação clara entre os políticos que vivem da e para política. No entanto, os últimos se sobressaem, prova disso é a própria formação política e econômica do país, na qual as lideranças políticas, em sua grande maioria ascende em detrimento da relação de proximidade com as elites econômicas – grandes proprietários de terras, grandes empresários, médicos, advogados, quando não são os próprios, pessoas que têm uma remuneração permanente e entram na política para defenderem uma causa “particular” e saborearem os privilégios da posse do poder.

Outrossim, há uma convivência dos dois tipos de políticos, visto que boa parcela dos políticos que vivem da política, isso se dá mais na instância local, que dedicam seu tempo à busca de recursos junto aos

políticos de níveis mais elevados, mantendo-se perpetuamente no poder, através das práticas de favoritismo.

Contudo vale salientar que as mudanças foram sendo operacionalizadas lentamente. Num primeiro momento, estas se restringiram ao âmbito do aumento do eleitorado, em seguida, com a homologação do conjunto de leis congregadas na Carta Magna Constituinte de 1988, da criação dos Conselhos Gestores das políticas públicas municipais, dos partidos políticos, das associações, cada um desses com seus próprios regimentos e/ou estatutos.

Em conseqüência ocorreu maior abertura política e ampliação bastante significativa de novos espaços de participação cidadã. Tudo isso aconteceu mediante o processo de redemocratização do país, fruto de inúmeras lutas e conquistas dos mais variados movimentos organizados da sociedade civil e da emergência do controle social das políticas públicas.

Os cientistas políticos assinalam a emergência da *democracia direta* ou participativa, que se constitui enquanto concepção contra - hegemônica ao tipo de democracia já existente (democracia representativa). A democracia direta quer garantir a participação de todos os cidadãos nas arenas deliberativas, favorecendo o bom desempenho das instituições públicas, tornando-as mais eficientes ao passo de promover uma melhoria na qualidade de vida da população em geral.

No caso do Brasil, onde nas últimas décadas o Estado passa por reformas políticas, a dominação legal apropria-se do caráter normativo presente nos espaços democráticos, para implementar um novo modelo de distribuição de poder. Pois neste contexto, não é admissível um poder extremamente centralizado. Não queremos omitir aqui a existência do poder, ele existe só que em forma de redes de negociações, ou seja, assume uma outra conotação, onde se estabelece uma nova relação entre o Estado e a sociedade civil.

Não podemos negar que esse processo é ainda embrionário, e, forçosamente, convive com antigas práticas clientelistas. Neste novo cenário político caminha paralelamente, a *inovação institucional* versus as práticas políticas

“tradicionais”, num curioso universo de avanços e continuidades.

Entretanto, temos no Brasil uma série de experiências bem sucedidas de democracia participativa. O exemplo mais significativo é o Orçamento Participativo do governo do Partido dos Trabalhadores em Porto Alegre (RS)<sup>1</sup>, seguido por muitos outros municípios, inclusive Campina Grande (PB), o qual me proponho estudar.

Segundo Santos (2002) [10] o orçamento é o instrumento básico de controle político que subjaz as relações políticas e administrativas entre o Estado e os cidadãos, bem como das interações entre os diferentes organismos estatais encarregados de executá-lo.

Assim sendo, o Orçamento Participativo se constitui enquanto mecanismo central de controle público sobre o Estado. Dessa forma, a implementação do Orçamento Participativo vem trazer benefícios significativos no tocante a melhoria na qualidade de vida da população, devido seu caráter redistributivo, em que os cidadãos decidem sobre o destino das matérias orçamentárias de seu município.

Por fim, acordamos com Weber, ao dizer que *a política é como a perfuração lenta em tábuas duras. Exige tanto paixão quanto perspectiva*. [11] Sem dúvida, estes dois aspectos, persistentemente, acompanharam o curso da história política e conduziram à transformações consideráveis na forma de conceber a política e o poder.

## Referências Bibliográficas Citadas

- [01] ARON, Raymond (1988). **As etapas do pensamento sociológico**. São Paulo: Martins Fonte.
- [02] ARON, op. cit. 1993:515.
- [03] WEBER, Max (1994). **Economia e sociedade: fundamentos da Sociologia compreensiva**. 3 ed. Brasília: Editora da UnB.
- [04] WEBER, op. cit. 1994:143.

---

<sup>1</sup> É uma forma de administração pública que procura romper com a tradição autoritária e patrimonialista das políticas públicas, recorrendo à participação direta da população em diferentes fases da preparação e implementação orçamentária, com uma preocupação especial pela definição das prioridades para a distribuição dos recursos de investimentos. Foi implantado em 1989, pelo Partido dos Trabalhadores.

- [05] COHN, Gabriel (1982). **Weber: Sociologia**. 2 ed. São Paulo: Ática.
- [06] WEBER, op. cit. 1994:149.
- [07] WEBER, op. cit. 1994:161.
- [08] WEBER, op. cit. 1963:99.
- [09] GOHN, Maria da Glória (2001). **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. São Paulo: Cortez (Questões da nossa época, v.84).
- [10] SANTOS, Boaventura de Sousa (2002). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- [11] WEBER, Max. A política como vocação. *In*: GERTHS, H & MILLS, W. **Ensaios de Sociologia**. 5º ed. Guanabara Koogan, 1963.